

REGULAMENTO - RECARGA IMPERDÍVEL TIM

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO TIM RECARGA IMPERDÍVEL III Clientes, de qualquer plano pré-pago TIM GSM (exceto TIM Web Pré), que ao efetuarem recargas nos valores de, R\$16, R\$20, R\$25, R\$35, R\$50 e R\$100, estarão participando automaticamente da promoção TIM Recarga Imperdível III. Estes receberão um bônus válido para os 4 fins de semana seguintes a recarga. O presente regulamento é válido nas seguintes UF: RS, SC, PR, SP, RJ, ES, MG, DF, GO, MS, MT, AC

1. Período de adesão à promoção: 21/02/10 a 28/02/10
2. Meio de ativação: Ativação de recargas nos valores elegíveis durante o período promocional
3. Planos elegíveis: Todos os Planos de serviço móvel pré-pago (exceto TIM Web Pré)
4. Valores de recarga Elegíveis: R\$16, R\$20*, R\$25, R\$35, R\$50, R\$100
5. Taxa de adesão: não será cobrada taxa de adesão para esta promoção
6. Praças elegíveis: RS, SC, PR, SP, RJ, ES, MG, DF, GO, MS, MT, AC
7. Sobre o benefício: O bônus permitirá ao cliente realizar gratuitamente chamadas locais para quaisquer números TIM (Fixo ou Móvel) da 00:00h de sábado as 23:59h de domingo nos fins de semana elegíveis. Para recargas computadas até as 23:59h do dia 26 de fevereiro o benefício será concedido para 4 fins de semana a contar a partir do dia 27 de fevereiro. Para recargas computadas de 27 de fevereiro em diante o benefício será concedido para 4 fins de semana a partir do dia 06 de março. Para chamadas com início anterior e término posterior a 00:00h de segunda-feira, a chamada será tarifada normalmente após a 00:00h de segunda-feira. Caso o cliente faça mais de uma recarga no período elegível a adesão da promoção, ele não ganha novos finais de semana gratuitos. Clientes que adquiriram recarga no valor de R\$ 15,00 também estão elegíveis a promoção
8. Os clientes perderão definitivamente a promoção nos seguintes casos:
 - 7.1 Cancelamento do plano;
 - 7.2 Migração para qualquer plano pós-pago;
 - 7.3 Migração o plano Conta Fixa;
 - 7.5 Trocas de número de acesso (celular TIM) ou troca da área de registro;
 - 7.6 Caso a TIM identifique irregularidades na utilização da promoção ou não cumprimento dos termos e condições deste regulamento, a mesma se reserva o direito de excluir definitivamente o cliente participante da promoção
8. Cumulatividade:
 - 8.1 A promoção é cumulativa com todas as demais promoções que o cliente tenha contratado anteriormente
9. Ordem de Consumo:
 - 9.1 O Bônus da Promoção Recarga Imperdível será consumido prioritariamente aos demais bônus promocionais que o cliente tenha recebido ou venha a receber durante o período da promoção
10. A participação do cliente nesta promoção implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste regulamento
11. Na hipótese de ocorrência de fato superveniente, que exceda à vontade da TIM, tal como, majoração de tributos inerentes à atividade de telecomunicações ou qualquer outro que incida sobre a atividade comercial por ela exercida, alteração dos preços de tarifas telefônicas pela Autoridade Federal competente, mudança na política econômica, ou qualquer fato que torne excessivamente onerosa a promoção, poderá a TIM, mediante publicação em periódico de grande circulação, revogar a presente Promoção. Mais informações no site www.tim.com.br ou *144 do seu celular TIM ou 0800 741 4141. * Esta é uma promoção da TIM CELULAR S.A prestadora do SMP em conjunto com a TIM prestadora do STFC.